

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 300/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ULISSES CRUZ MONTEIRO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 09059/2024-0

CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.572/0001-52, sediada à Rua Bento Gonçalves, nº 806, Sala 503-504, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93.010-220.

OBJETO: Fornecimento, sob demanda, de 130 (cento e trinta), Certificados Digitais tipo A3 e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2023-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independente de transcrição

CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO: 32594/2022-1

CONTRATADA: BRY TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, sediada na Rua Lauro Linhares, nº 2010, Torre B, 8º andar, Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.036-002.

OBJETO: Prestação de serviços de solução de Plataforma do Documento Eletrônico Seguro, composto por disponibilização de módulos de segurança na modalidade de serviço, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, de forma a permitir a modernização administrativa, racionalização e desmaterialização de processos, redução de custos e melhoria dos processos do TCE, de acordo com o disposto no Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 06804/2023-6

CONTRATADA: SS SERVICE E SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.505/0001-19, sediada na Rua Arizona, nº 1366, 5º andar, Conj. 52, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.567-900.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para desenvolver, configurar, testar, adequar, integrar com sistemas legados e implantar novas funcionalidades e melhorias para o sistema e-TCE, incluindo treinamento, manutenção e garantia para esses serviços, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos o servidor JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 379/2024 publicada no DOE/TCE-CE em 06/06/2024, a Portaria nº 899/2022 publicada no DOE/TCE-CE em 01/12/2022, e a Portaria nº 222/2023 publicada no DOE/TCE-CE em 23/13/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 301/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOE/TCE-CE, em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora HENNYA NUNES LEMOS CARDOSO, lotada na Secretaria de Controle Externo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

PROCESSO: 30977/2023-3

PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado MPCE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60.822-325 e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ,